



ESTADO DO RIO GRANDE SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATA DA 5ª REUNIÃO DA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
15ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária  
Realizada em 12 de março de 2020

Às dezoito horas e dez minutos do dia doze de março do ano de dois mil e vinte, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Presentes: Vereadora Rosa Maria Nunes Faria Barbiero (MDB) e Vereador Fabrício Trentin de Moura (PP). Ausente o Vereador Andre Luiz Moreira Hypolito (PT). Foram submetidos à apreciação da Comissão os seguintes Projetos de Lei: **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo Municipal nº 01/2020**, o qual “Dispõe sobre o Plano Diretor de Nonoai, sua revisão e adequação ao Estatuto da Cidade – Lei Federal nº 10.257/01”; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo Municipal nº 02/2020**, o qual “Altera o Artigo 124, § 2º da Lei Municipal nº 3.231/2017, que trata da taxa de localização/renovação de estabelecimentos e funcionamento de atividades”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 17/2020**, o qual “Altera o número de cargos de provimento efetivo de Atendente de Creche e dá outras providências”; **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 09/2020**, o qual “Revoga a Lei Municipal nº 3.355, de 05 de setembro de 2019”. Após deliberação, a Comissão manifestou **PARECERES FAVORÁVEIS** ao **PLL nº 09/2020**, **PLE nº 17/2020** e **PLC nº 01/2020**, sobre o qual será realizada audiência pública, na sequência, para esclarecimentos quanto às mudanças de fato da proposta de alteração do Plano Diretor. Ficou definido também, que a Comissão apresentará emenda ao projeto, incluindo artigo que revogue o Plano Diretor atual, para se evitar a vigência de duas normas de idêntica finalidade. Quanto ao **PLC nº 02/2020**, o mesmo será devolvido ao Poder Executivo, para que sejam feitas as correções apontadas no parecer do Assessor Jurídico desta Casa Legislativa. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Fim.



Ver<sup>a</sup>. Rosa Maria Nunes Faria Barbiero  
Relatora CCJ



Ver. Fabrício Trentin de Moura  
Revisor CCJ